

Processo: 202002291-00
Município: Ipixuna do Pará
Órgão: Prefeitura Municipal
Exercício: 2020
Assunto: Portal da Transparência
Responsável: Katiane Feitosa da Cunha
Conselheiro Relator: Sebastião Cezar Leão Colares
Relatório: 532/2020 – 2ª Controladoria/TCM-PA

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DOS PORTAIS ESPECÍFICOS DA
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL – COVID-19, EXERCÍCIO 2020**

Exmo. Conselheiro Relator Cezar Colares,

Em cumprimento às Leis Federais nº 12.257/2011 e nº 13.979/2020, e aos termos da Instrução Normativa nº 10/2020/TCM-PA, a 2ª Controladoria encaminha, para vossa ciência e demais providências de alçada, o Relatório Técnico de Fiscalização do Portal Específico da Transparência Pública Municipal relacionado às contratações, despesas e demais procedimentos administrativos relacionados ao enfrentamento da pandemia do “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19), como parte integrante das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de **Ipixuna do Pará, exercício de 2020**, sob a responsabilidade da **Sra. Katiane Feitosa da Cunha**.

I. INTRODUÇÃO

O presente relatório objetiva apresentar o resultado da **2ª (segunda)** avaliação quanto ao cumprimento das publicações obrigatórias no Site/Portal da Transparência específico da referida Prefeitura, de acordo com as exigências contidas na Matriz da Transparência Pública Municipal – COVID, disposta no anexo único da Instrução Normativa nº 10/2020/TCM-PA.

A avaliação foi realizada no período de 14/08/2020 a 14/08/2020, no endereço eletrônico <https://ipixunadopara.pa.gov.br/covid-19/>.

Vale ressaltar que os pontos de controle apurados por esta Controladoria se configuram como uma avaliação estática do portal apresentada no instante da análise, de modo que os municípios podem alterar as informações disponíveis em momentos posteriores à análise realizada por este Tribunal.

II. DO PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DA MATRIZ

Adotando-se a metodologia de pontos percentuais para os itens obrigatórios, fixados no anexo único da Instrução Normativa nº 10/2020/TCM-PA, verificamos que a Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará atendeu a **100% (cem por cento)** das obrigações previstas na Matriz da Transparência Pública Municipal – COVID para o exercício de 2020, alcançando o conceito **ótimo**, conforme matriz abaixo:

	MATRIZ ÚNICA DE ANÁLISE DE PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA	METODOLOGIA DE ANÁLISE	CONSOLIDADO
2	TOTAL DE PONTOS DE CONTROLE ATENDIDOS (13 PONTOS)		13
3	PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DE PONTOS DE CONTROLE		100%
4	CONCEITO		ÓTIMO
5	INFORMAÇÕES COLETADAS		
6	ANO BASE: 2020		
7	Data de início da Avaliação/Revisão/Consolidação		14/8/2020
8	Data final da Avaliação/Revisão/Consolidação		14/8/2020
9	Horário do Fim da Avaliação/Revisão/Consolidação		12:40
10	INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO		
11	Prefeitura Municipal de:		Ipixuna do Pará
12	Endereço eletrônico do site		https://ipixunadopara.pa.gov.br/
13	PONTOS DE CONTROLE		
14	ART. 49, §2º, Lei nº 13.979/2020		
15	INFORMAÇÕES ESSENCIAIS		
16	SITE PRÓPRIO		SIM
17	Tem Site Específico para Transparência sobre COVID - 19?	A prefeitura deverá possuir site próprio ou, temporariamente, Link ou "banner" sobre o tema COVID-19, disponibilizados em local de fácil acesso, na página principal do site, em indicativo que direcione para uma página específica para tratamento de todos os assuntos relacionados na Lei nº 13.979/2020, onde o	SIM

III. CONCLUSÕES

Com base nos achados técnicos acima identificados, constatamos que a Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará atendeu a **100% (cem por cento)** das obrigações contidas na Matriz da Transparência Pública Municipal – COVID para o exercício de 2020.

Desta forma, sugerimos a Vossa Excelência a notificação do Sra. **Katiane Feitosa da Cunha**, nos termos do art.66 da Lei Complementar nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), para fins de cientificar o gestor sobre o resultado da 2ª avaliação no Portal da

Transparência - COVID, realizado nos termos da Instrução Normativa nº 10/2020 de 03/06/2020, alterada pela Instrução Normativa nº 12/2020/TCM de 01/07/2020.

É o relatório.

Belém, 21 de agosto de 2020.

MARCELLY DE NAZARÉ DA SILVA PINTO

Auxiliar Administrativo

DIEGO MARTINS ESTÁCIO

CONTROLADOR ADJUNTO